



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

DECRETO Nº 10.174 (Republicado por incorreção)

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ANEXO III, DO DECRETO Nº 2586 DE 27/12/1995 QUE REGULAMENTA O ARTIGO 94 DA LEI COMPLEMENTAR NÚMERO 09 DE 03/12/1992, DISCIPLINANDO A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E O REEMBOLSO DE DESPESAS DE VIAGEM.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o anexo III do Decreto 2586/1995 – que passa a vigorar conforme modelo anexo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2011.

Divinópolis, 14 de outubro de 2011.

Vladimir de Faria Azevedo
Prefeito Municipal

David Maia D'Oliveira
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Antônio Luiz Arquetti Faraco Júnior
Secretário Municipal de Governo

Kelsem Ricardo Rios Lima
Controlador Geral do Município

Rogério Eustáquio Farnese
Procurador Geral do Município